



**NITERÓI**

PREFEITURA

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento

EMUSA

**“TERMO ADITIVO Nº 01/15”**

**AO CONTRATO Nº 37/2014**

**Aos onze dias do mês de abril de dois mil e quinze, por este Contrato, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato pelo presidente da EMUSA, Guilherme Pessanha Ribeiro, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 013171554-2 ME, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.661.347-09 e pelo Diretor Administrativo, Paulo Roberto de Almeida, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 063580922 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 773.739.107-00, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, VETORIAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, com sede na Rua Cadete Polônia, nº 645 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 31.548.811/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Mauro Cristiano Perassoli, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de identidade nº 75-1-02450-4/D CREA, e inscrito no CPF/MF 339.164.307-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 10/04/2015, contida no processo EMUSA nº 510/001012/2015, e com amparo no art. 57, §1º, inciso II e o seu §2º, da Lei nº 8666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2014, firmado em 10/07/2014, que tem por objeto a objeto a contratação de firma para a execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, rampa e contenção em uma**





PREFEITURA  
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento  
EMUSA

**área situada na Rua Teixeira de Freitas, nº 380, no bairro Fonseca, no Município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510/001012/2015**.

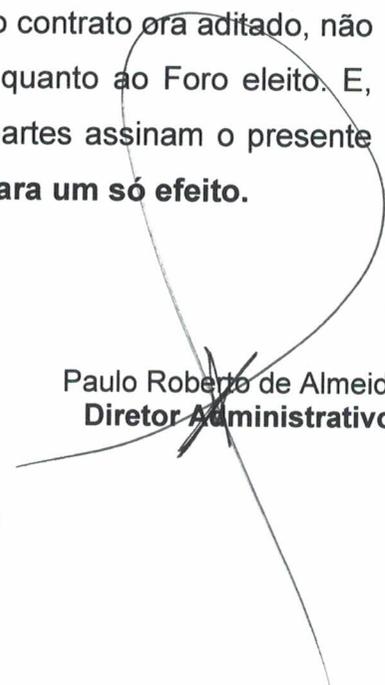
**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO** - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, prorrogado por mais 03 (**três**) meses, a contar de 26/04/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta do saldo contratual existente.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito**.

**PELA EMUSA:**

  
Guilherme Pessanha Ribeiro  
**Presidente da EMUSA**

  
Paulo Roberto de Almeida  
**Diretor Administrativo**

**PELA CONTRATADA:**

  
Mauro Cristiano Perassoli  
**Diretor**

